



**LEI N.º 957 DE 13 DE MAIO DE 2002.**

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE PARAÍSO NOVA XAVANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação dos Produtores da Comunidade Paraíso Nova Xavantina – MT, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, s/n, Nova Xavantina – MT.

**Art. 2º.** A declaração de que trata o artigo anterior da presente Lei, abrangerá no âmbito do município de Nova Xavantina – MT.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Nova Xavantina, 13 de maio de 2002.

**ROBISON APARECIDO PAZETTO**  
Prefeito Municipal

Registro 168  
Livro 009/2003  
Folha 180  
Data 13.05.2002

Altay  
Responsável



**LEI N.º 957 DE 13 DE MAIO DE 2002.**

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE PARAÍSO NOVA XAVANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação dos Produtores da Comunidade Paraíso Nova Xavantina – MT, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, s/n, Nova Xavantina – MT.

**Art. 2º.** A declaração de que trata o artigo anterior da presente Lei, abrangerá no âmbito do município de Nova Xavantina – MT.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Nova Xavantina, 13 de maio de 2002.

**ROBISON APARECIDO PAZETTO**  
Prefeito Municipal

Registro 168  
Livro 009/2003  
Folha 180  
Data 13.05.2002

Altay  
Responsável